

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.533, de 19 de Outubro de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 399.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 50.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0070-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 60.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0107-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0107-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL ----- R\$ 59.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 269.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 399.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 399.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 399.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 80.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO ----- R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 45.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.06.01.27.812.0005.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS ----- R\$ 25.000,00

2.06.01.27.812.0005.1.0022-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DESPORTIVAS ----- R\$ 20.000,00

2.06.01.27.813.0005.1.0023-100 - 4.4.90.52.00 INCREMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 24.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.3.90.36.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 44.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0074-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

2.07.05.10.301.0003.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE ----- R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 149.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 399.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 399.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 Outubro de 2021

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete